

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 – Os capítulos, artigos, parágrafos, letras, incisos e itens deste Estatuto estão reescalados de forma seqüencial em relação ao texto do Estatuto de 19 de março de 1999, com as emendas substitutivas aprovadas pela AGE-Assembléia Geral Extraordinária de 12 de agosto de 2004.

Art. 55 – O presente Estatuto revoga os anteriores e entrará imediatamente em vigor, após sua aprovação na AGE especialmente convocada e realizada em 12 de agosto de 2004.

Art. 56 – O texto final contempla as exigências da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com revisão técnica realizada pelo Presidente da AGE, Secretário da AGE e Assessor Jurídico.

Parágrafo Único – Este Estatuto Social poderá sofrer pequenas alterações através de um aditamento.

Firmam o presente em de setembro de 2008:

Presidente da Assembléia Geral Extraordinária

Secretário da Assembléia Geral Extraordinária